

318
318

= D E C R E T O = Nº.11/ 78 =

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº.12/78, DE 30 DE JUNHO DE 1.978, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão LONGINO DA CUNHA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO: o artigo 65, parágrafo 2º, do Decreto-Lei Complementar, nº.9 de 31 de dezembro de 1.969 (Lei Orgânica dos Municípios).

D
E
C
R
E
T

A: ARTIGO 1º - Fica doado à Escola Estadual de I e II - Graus de Cajati, os bens móveis usados, pertencentes a esta Municipalidade.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os bens móveis usados pertencentes ao Patrimônio Municipal, são os seguintes:

a) duas(2) escrivaninhas de madeiras nºs 14 e 16, tendo as mesmas medidas: 0,85m de largura, 0,78m de altura, e 1,68m de comprimentos, contendo seis(6) gavetas, valor R\$ 1.000,00 (Um mil cruzeiros) cada uma, conforme consta na ficha do Registro deste Patrimônio;

b) uma(1) geladeira marca prosdocimo, 10 pés, cor branca, valor R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta cruzeiros), conforme consta na ficha do Registro deste Patrimônio.

ARTIGO 2º - Os bens móveis que se refere a este Decreto, será doado ao Estabelecimento de Ensino, acima mencionado no artigo 1º, o prazo de entrega dos referidos móveis, será de trinta(30) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, sob pena de retrocessão dos móveis ao Patrimônio Municipal.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

-segue-

= DECRETO - Nº. 11/78 =

-(cont. fls. 02)-

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 07 de julho de 1.978.-

Longino
= LONGINO DA CUNHA =
-Prefeito Municipal-

REGISTRADO E PUBLICADO NA CHEFIA DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO =
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, aos sete(7) dias do =
mês de julho de mil novecentos e setenta e oito(1.978).-

Lara
= LAURA DE SOUZA LARA =
-Chefe do Serviço de Administração-
substª.